

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 11/02/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21844, AINF nº 132023510000135-0, contribuinte SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15534581-8.
Em 11/02/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21842, AINF nº 132023510000133-3, contribuinte SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15476320-9.
Em 11/02/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21840, AINF nº 132023510000130-9, contribuinte SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15425630-7.
Em 11/02/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21846, AINF nº 132023510000138-4, contribuinte SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15227586-0.
Em 11/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21356, AINF nº 182023510000137-4, contribuinte BRF S.A., Insc. Estadual nº. 15282369-7, advogado: FERNANDA SÁ FREIRE FIGLIOULO, OAB/SP-179805.
Em 13/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18264, AINF nº 182013510001618-9, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº. 15004070-9, advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454.
Em 13/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21148, AINF nº 172023510000016-1, contribuinte AMBEV S.A., Insc. Estadual nº. 15525239-9, advogado: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, OAB/PE-19353.
Em 13/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21424, AINF nº 182023510000115-3, contribuinte TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, Insc. Estadual nº. 15118518-2.

Protocolo: 1164572
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a utilização de assinatura eletrônica nos processos do contencioso administrativo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no caput e no § 1º do art. 25 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributário do Estado do Pará e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º As assinaturas eletrônicas poderão ser utilizadas em substituição as assinaturas manuscritas, garantindo validade jurídica e segurança dos atos praticados nos processos físicos que tramitam no contencioso administrativo.
Art. 2º Para os fins desta normativa, considera-se assinatura eletrônica as realizadas com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1164705



AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Nº DO PE NO SISTEMA 90005/2025
O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos¹, e da Lei n.14.133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, serviço de jardinagem, serviço de recepcionista e serviço de motorista, no regime de execução indireta por meio do fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, pelo para atender o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, incluindo o fornecimento de recursos humanos, uniformes e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, pelo período de 5 anos, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.
A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:
DATA: 27/02/2025
HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)
SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras
UASG: 925803
O edital da licitação estará disponível a partir de 06/02/2025, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.
Belém - Pará, 06 de fevereiro de 2025.
Marina Furtado
Pregoeira

Protocolo: 1164752

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 85 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 2º e a autorização contida no PAE nº 2024/2543708
R E S O L V E:
CEDER ao Hospital Ophir Loyola– HOL a servidora TALITA MACEIÓ PIMENTEL, matrícula nº 57208604/1, cargo Técnico de Enfermagem, lotado na Unidade de Reabilitacao- Demetrio Medrado, a partir de 01.01.2025 com ônus para o cessionário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.02.2025.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1164610

PORTARIA Nº 144, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
Institui o Comitê Gestor Estadual do Programa SUS Digital no âmbito da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).
A Secretária Estadual de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 400, de 30 de agosto de 1951, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.232 de 1º de março de 2024, resolve:
• A necessidade de modernização dos processos e serviços de saúde através da digitalização e integração de dados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
• As diretrizes do Programa SUS Digital para a promoção da eficiência, transparência e acessibilidade dos serviços de saúde;
• A relevância de constituir o Comitê Gestor Estadual multidisciplinar para planejar, implementar e monitorar as ações do referido programa no Estado do Pará;
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Comitê Gestor Estadual do Programa SUS Digital no âmbito da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA), juntamente com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS- Pará), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI), com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações de caráter Estadual pactuadas no âmbito do Programa SUS Digital, conforme Art. 12 da Portaria nº3.232.
Art. 2º O Comitê Gestor Estadual será composto pelos seguintes membros (titulares e suplentes):

NOME	SETOR/ INSTITUIÇÃO
Marcelo Daniel Lopes – Titular Nádia Nair Silva da Silva – Suplente	Gabinete / SESPA
Raul de Paula Melo – Titular Eduardo Neves Santos – Suplente	SAGA/ SESPA
Gabriel Martins da Silva – Titular Rita de Cássia Gomes Camarinha – Suplente	SAPS / SESPA
Cristiano Rogério Oliveira dos Santos – Titular Izaura da Silva Borges – Suplente	CTIS/ Gabinete SESPA
Sônia Cristina Arias Bahia – Titular Jorge Alberto Azevedo Andrade – Suplente	NISPLAN / SESPA
Bruno Vinicius da Silva Pinheiro – Titular Carla Gisele Ribeiro Garcia – Suplente	DVS / SESPA
Flávio José do Carmo Reis Junior – Titular Gabrielly Cristine Lopes Pereira – Suplente	DDASS / SESPA
Késsia Hayase – Titular Monique Nery Farias – Suplente	DDRA / SESPA
Ana Paula Oliva Reis – Titular Sâmela Stefane Corrêa Galvão – Suplente	DPAIS / SESPA
Dayara de Nazaré Rosa de Carvalho – Titular Viviany de Nazaré da Silva Cardoso – Suplente	DGTES / SESPA
Cláudia Regina Vieira Matos – Titular Rodrigo Batista Balieiro – Suplente	COSEMS
Delcimar de Sousa Viana – Titular Emerson Lopes Barbosa – Suplente	MINISTÉRIO/SEIDIGI

Art. 3º O Comitê Gestor Estadual terá as seguintes atribuições:
I – Realizar o Diagnóstico Situacional e aplicação do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMS) aos municípios do estado do Estado do Pará;
II – Elaborar o Plano de Ação (PA) para a implementação do Programa SUS Digital no Estado do Pará;
II – Monitorar e avaliar as ações desenvolvida as ações decorrentes do programa;
III – Propor soluções técnicas e estratégicas para os desafios identificados;
IV – Articular com outros setores e órgãos governamentais para garantir a integração e eficácia das ações do programa;